



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº542/1998**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 31 de agosto de 1998

#### **LEI Nº 542, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.**

##### **Autoriza firmar Contrato de Comodato com o Banco do Brasil S/A.**

**LAIRTON ERCI PILGER**, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - É o Município autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco do Brasil S/A, objetivando a implantação da agência local.

**Parágrafo Único** - As cláusulas e condições estão descritas no Contrato Particular de Comodato em anexo que faz parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE AGOSTO DE 1998.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

#### **CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. LAIRTON ERCI PILGER, como COMODANTE, e o Banco do Brasil S.A. com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC/MF sob o número....., como COMODATÁRIO, aqui representado pelos administradores de sua Agência nesta cidade, Srs. ...., tem entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar o comodato do prédio situado na Rua Erni Oscar Fauth, nº 11, nesta cidade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Erni Oscar Fautn, nº 11..... (características do prédio).

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel assim cedido destina-se à instalação de uma dependência do COMODATÁRIO nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do comodato é de cinco anos, com início em ...../...../..... e término em ...../...../..... .

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o COMODATÁRIO a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O COMODATÁRIO poderá realizar, no imóvel, as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito a indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.

COMODANTE COMODATÁRIO